



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 45 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|--|-------------------------|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339036.129 | Manutenção do PAIF/CRAS | 25.000,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotação | | 25.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, da seguinte dotação orçamentaria:

| Redução – Anulação de Dotação | | |
|--|-------------------------|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 09.0901.08.244.0117.2721.335043.100 | Manutenção do PAIF/CRAS | 25.000,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotação | | 25.000,00 |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal